

Prémio Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha

Regulamento

Artigo 1.º

O “Prémio Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha” é instituído pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa em homenagem ao Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha, com o intuito de promover a investigação e o estudo sobre a temática da União Europeia.

Artigo 2.º

O Prémio destina-se a galardoar anualmente o melhor artigo científico sobre Direito da União Europeia, integração europeia, relações entre Portugal e a União Europeia, economia europeia e união económica e monetária.

Artigo 3.º

O Prémio consiste:

- a) Na atribuição ao autor de um valor pecuniário de €2.500 (dois mil e quinhentos euros);
- b) Na divulgação do artigo pelos meios que o Instituto Europeu considerar adequados.

Artigo 4.º

1. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos e redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa, com um máximo de 50.000 (cinquenta mil) caracteres.
2. O prémio destina-se aos alunos dos cursos de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento, nacionais ou estrangeiros, inscritos em instituições de ensino superior portuguesas ou estrangeiras.
3. As candidaturas devem ser dirigidas ao Júri do Prémio Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha e entregues em suporte papel e em suporte digital até 31 de agosto de 2016 via correio eletrónico para institutoeuropeu@fd.ulisboa.pt, juntamente com o comprovativo de inscrição no curso que está a frequentar e CV.
4. O não cumprimento das disposições do presente Regulamento é motivo para a exclusão do artigo.

Artigo 5.º

1. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um Júri constituído por membros da Direção do Instituto Europeu e especialistas de reconhecido prestígio e mérito científico.
2. A decisão do Júri será divulgada/ comunicada pelos meios que o Instituto Europeu considere adequados.
4. O Júri poderá deliberar não atribuir o Prémio caso considere que os artigos submetidos a concurso não reúnem qualidade científica para o efeito, ou caso tenham sido violadas as regras do presente regulamento.

Artigo 6.º

O Prémio é entregue em cerimónia pública a realizar durante os dias 10 e 11 de outubro de 2016, na Fundação Calouste Gulbenkian.

Artigo 7.º

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Júri.

Artigo 8.º

O presente Regulamento é aprovado pela Direção do Instituto Europeu da Faculdade de Direito de Lisboa e estará disponível nas seguintes páginas na Internet: www.institutoeuropeu.eu e www.europaxxi.eu.